

EXTRATO DE ATA N.º 128 DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2023, DE FORMA VIRTUAL.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946 e Lei nº 13.709/2018.

1 **Horário:** 14h45min. **Local:** On-line via aplicativo Zoom Meetings. **Membros**
2 **Presentes:** Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Contador André de
3 Medeiros Caria, CT Suani dos Santos Braga, CT Fagner de Macedo Barros, CT Andrey
4 Ricardo Lima de Oliveira, CT Adriana Cristina Gama Bezerra e a CT Maria da Paz Nunes.
5 Participaram, também, a Coordenadora da Fiscalização, Ética e Disciplina CT Evelyn
6 Paula de Oliveira e a Fiscal Maria Jose Ramos Iwata. **Ausência não justificada:** Membro
7 Efetivo CT Marcelo de Oliveira Pinho. **ORDEM DO DIA: I – JULGAMENTO DOS**
8 **PROCESSOS (1): Do Conselheiro Relator Andrey Ricardo Lima de Oliveira (1): Processo**
9 **nº 2023/000004 – Capitulação: Fato 1:** Definitivo: Art. 14 do DL 9.295/46, c/c Item 5
10 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res. CFC
11 1.554/18. **Fato 2:** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL
12 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Descrição da Infração: Fato 1:**
13 Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis na função de contador,
14 na Organização Contábil [REDACTED], CNPJ: [REDACTED], sem
15 proceder a transferência de seu registro para este CRC, o que identificamos por meio
16 de diligência. **Fato 2:** Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil
17 [REDACTED], CNPJ: [REDACTED], sob forma não autorizada,
18 funcionando sem o devido registro cadastral no CRCAM, o que identificamos por meio
19 de fiscalização eletrônica agendamento nº 10364 e notificação nº 2022/000033.
20 **Decisão: Fato 1:** Voto pela aplicação de pena DISCIPLINAR de MULTA no valor de R\$
21 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), combinada à aplicação da pena ética de
22 [REDACTED], em conformidade com as alíneas "c" e "g" do Art. 27 do DL
23 9295/46, Art. 56 e 57 da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22. **Fato 2:** Voto pela
24 aplicação de pena DISCIPLINAR de MULTA no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e
25 sete reais) combinada à aplicação da pena ética de [REDACTED], em
26 conformidade com as alíneas "c" e "g" do Art. 27 do DL 9295/46, Art. 56 e 57 da Res.
27 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22. Totalizando a aplicação de pena disciplinar de
28 MULTA no valor de R\$ R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), combinado com a
29 pena de ética unificada de [REDACTED]. **II – DA DISTRIBUIÇÃO DE**
30 **PROCESSOS (0):** Não houve. **III – PROCESSOS ARQUIVADOS POR DESPACHO DO VICE -**
31 **PRESIDENTE DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA (0):** Não houve. **IV –**
32 **CIENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS TRANSITADOS EM JULGADO PARA ARQUIVAMENTO**
33 **EM JULHO/23 (0):** Não houve. **V – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o

34 Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Contador André de Medeiros Caria,
35 encerrou a sessão às 15h. Extrato emitido por Evelyn Paula de Oliveira, coordenadora
36 do setor de Fiscalização, Ética e Disciplina.

Evelyn Paula de Oliveira
Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina